



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 997/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica por este Decreto criado junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, o SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º)- Ficam indicadas para compor o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, as seguintes pessoas:-

Dr. Wilson Sartori Gonzales- Pediatra
Dr. Everaldo Branacalhão- Ginecologista
Izabel Cavalcante de Araujo Freitas- Auxiliar de Enfermagem.
Ana Maria Cavalcante Pasian- Auxiliar de Enfermagem.
Aedir Arrozio Gianini- Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 3º)- As atribuições do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
(Sp), 17 de Abril de 1997.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDO VALENZUELA-
Secretario